



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 527, DE 15 DE JULHO DE 2015.

“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS “A”, ”B”, ”C”, ”D”, ”E”, ”F”, ”G”, ”H”, ”I”, ”J”, ”K”, ”L”, ”M” E ”N”, NO LOTEAMENTO GALDINO, LOCALIZADO NA RN 016 S/N, LAGOA DO FERREIRO, NO MUNICIPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “A”, ”B”, ”C”, ”D”, ”E”, ”F”, ”G”, ”H”, ”I”, ”J”, ”K”, ”L”, ”M” E ”N”, no Loteamento Galdino, localizado na RN 016 S/N, Lagoa do Ferreiro, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

AVENIDA PROJETADA: A – AVENIDA JOÃO BATISTA DA SILVA; ao Norte, frente, com via publica av. Dr. ao norte com as Quadras 01, 02, 03 e 04; ao Sul com as Quadras 05, 06 ,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, área verde e área institucional; ao leste com a rua projetada n; ao Oeste com imóvel do município de Assú;

RUA PROJETADA: B – RUA MARIA ALVES DE MOURA; ao Norte com espolio de João Leitão; ao Sul com área verde; ao Leste com a quadra 03; ao oeste com a quadra 04;

RUA PROJETADA C – RUA ANTONIO ASSIS DE MORAIS; ao Norte com a quadra 2; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 05; ao Oeste com área institucional;

RUA PROJETADA D – RUA JOÃO BATISTA DE SILVA; ao norte com a quadra 2; ao sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao leste com a quadra 06; ao oeste com a quadra 05;

RUA PROJETADA E – RUA NATANAEL JULIANO MORAIS; ao Norte com a quadra 3; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 07; ao Oeste com a quadra 06;

RUA PROJETADA F – RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA; ao Norte com espolio de João Leitão; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 08; ao Oeste com a quadra 07;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

RUA PROJETADA G – RUA RAIMUNDO NICACIO BARBOSA; ao Norte com quadra 02; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 09; ao Oeste com a quadra 08;

RUA PROJETADA H – RUA MARIA LUZIA DE MORAIS; ao Norte com quadra 02; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 10; ao Oeste com a quadra 09;

RUA PROJETADA I – RUA JOSÉ BONIFACIO DE MORAIS; ao Norte com quadra 02; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 11; ao Oeste com a quadra 10;

RUA PROJETADA J – RUA FRANCISCO PEDRO CABRAL; ao Norte com espolio João Leitão; ao Sul com a quadra 11; ao Leste com a quadra 01; ao Oeste com a quadra 02;

RUA PROJETADA K – RUA MANOEL ONOFRE DA SILVA; ao Norte com quadra 04; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 12; ao Oeste com a quadra 11;

RUA PROJETADA L – RUA JACKSON LOPES BERTO; ao Norte com quadra 04; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 13; ao Oeste com a quadra 12;

RUA PROJETADA M – RUA JOÃO BATISTA FILHO; ao Norte com quadra 04; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com a quadra 14; ao Oeste com a quadra 13;

RUA PROJETADA N – RUA FRANCISCO CLIDENOR DO NASCIMENTO; ao Norte com espolio João Leitão; ao Sul com espolio Valdeci Araújo do Nascimento; ao Leste com área remanescente do loteamento Galdino; ao Oeste com a quadra 01 e quadra 14.

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 15 de julho de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO